



LEI Nº. 3.650 DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

“Dá nome a logradouro público no Bairro Estância dos Lagos – Rua Milton Lucas da Conceição Filho.”

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A via de acesso paralela à Rua Conceição Basílio de Brito passa a ser denominada **Rua Milton Lucas da Conceição Filho**.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa e Telemar.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 07 de agosto de 2015.

CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL



